



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 77A, DE 01 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de
R\$ 10.000,00, modificações no Orçamento Plurianual de Inves-
timentos e dá outras providências

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambuí, Est. de S. Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal de Jambuí, aprova e ele sanciona e pre-
mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Ogi-
tabilidade desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 /
(dez mil cruzeiros), destinado a:

- Levantamento, Memorial Descritivo e Cronograma Fisico-
Financeiro de uma piscina R\$ 5.000,00
- Levantamento, Memorial Descritivo e Cronograma Fisico-
financeiro da Praça Almeida Gil R\$ 5.000,00

ARTIGO 2.º - No Decreto que abrir o Crédito Especial acima, fica
o Executivo Municipal autorizado a incluir os Projetos no Orçamento Pluri-
anual de Investimentos, dando-lhes numeração própria e elevando o O.P.I. nº
nº 1978, para R\$ 1.421.498 e o Plurianual triênio 1978/1980 para a importân-
cia de R\$ 4.625.098,00.

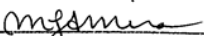
ARTIGO 3.º - O Crédito aberto pelo artigo 1.º, terá como coberta-
ra os recursos provenientes do empenho de arrecadação previsto na execução
orçamentária da Receita no presente exercício financeiro.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ, 01 DE AGOSTO DE 1978.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 01 de
agosto de 1978.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA